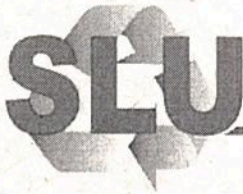


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2011, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, EM 01 CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL.

PROCESSO Nº 094-001.682/2010.

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**, ente autárquico distrital, CNPJ/MF n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, representada legalmente neste ato por **GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CI 353.104 SSP/DF, CPF 150.166.091-87, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor-Geral e **RONOILTON GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, portador da CI 326.076 SSP/DF, CPF 096.984.421-20, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Diretor de Administração e Finanças, e a empresa **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 37.165.592/0001-26, com sede no SCS, Quadra 01, Bloco “H”, 4º Andar, Edifício Morro Vermelho, Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.399-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **GISELDA PENTEADO MELLES**, brasileira, portadora da CI n.º 305.641 SSP/DF e do CPF n.º 119.706.421-49, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Diretora de Operações, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 21/2011, realizada através do processo em epígrafe, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º



07/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do valor

O valor mensal estimativo do presente Aditivo é de **R\$ 2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais)** perfazendo um valor anual estimado de **R\$ 27.396,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificação	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
01	Mão de obra	Fixo: 1.033,00	12.396,00
02	Fornecimento de peças	Estimado: 1.250,00	15.000,00
Total.....		2.283,00	27.396,00

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho emitida na modalidade estimativo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21203

II – Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.9657

III – Natureza da Despesa: 339030

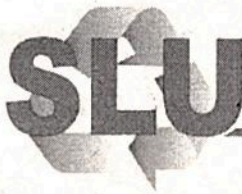
IV – Fonte de Recursos: 100

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência do dia 28 de julho de 2013 até o dia 27 de julho de 2014.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2011 a que se refere o presente Termo Aditivo.



Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

Brasília, 28 de julho de 2013

Pelo SLU:

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Geral

RONOILTON GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Pela Contratada:

GISELDA PENTEADO MELLES
Diretora de Operações

Testemunhas:

Pelo SLU/DF

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
CPF: 552.470.081-20

Pela Contratada

CRISTIANE NEVES DE SOUSA
CPF: 908.078.471-00

